

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 de setembro de 2002

**Local e hora:** Sede da Agência, às 15:30 horas.

**Presentes:** Os Conselheiros José Bonifacio de Sousa Filho, Jurandir Marães Picanço Júnior, Hugo de Brito Machado e ainda Flaviana Tôrres Maroja Santos, que atuou como Secretária.

**Julgamento de processos:** **AI nº 05.018/2002**; Autuada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou procedente em parte** o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. **Pr. N.º 00.125/2002(RECURSO)**; Recorrente: Antônio Valdo da Silva; Recorrida: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **negou provimento** ao recurso, nos termos do voto do Relator. **Pr. N.º 00.138/2002**; Reclamante: Maria de Fátima Oliveira da Silva; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação procedente em parte**, nos termos do voto do Relator. **Pr. N.º 00.178/2002**; Reclamante: Maria Vilanir Araújo; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação procedente em parte**, nos termos do voto do Relator. **Pr. N.º 00.310/2002**; Reclamante: Diva Maria da Silva; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação procedente em parte**, nos termos do voto do Relator. **Pr. N.º 10.093/2002**; Reclamante: José Fernando dos Santos; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação improcedente**, nos termos do voto do Relator. **Pr. N.º 10.086/2002**; Reclamante: Maria de Jesus da Silva; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação procedente**, nos termos do voto do Relator. **Pr. N.º 00.098/2002**; Reclamante: Edson Freitas de Vasconcelos; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação procedente em parte**, nos termos do voto do Relator. **Pr. N.º 00.260/2002**; Reclamante: Maria da Glória Gama de Lima; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação procedente**, nos termos do voto do Relator. **Pr. N.º 10.035/2002**; Reclamante: Maria Helena da Costa; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação procedente**, nos termos do voto do Relator. **Pr. N.º 10.070/2002**; Reclamante: José Elísio de Castro Mota Filho; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou a reclamação procedente em parte**, nos termos do voto do Relator. **Pr. N.º 10.131/2002**; Reclamante: Antônio Carlos Soares; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O

Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto do Relator. **Pr. N.º 10.171/ 2002**; Reclamante: Marcos Lívio Sabóia de Aquino; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator. **Pr. N.º 10.186/ 2002**; Reclamante: Paulo Teixeira de Oliveira; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator.

Encerramento: 17:15 horas.